



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Maternidade Climério de Oliveira
Universidade Federal da Bahia

Boletim de Serviço
Nº 540, 18 de julho de 2024

Superintendência



MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Rua do Limoeiro, Nº 137, Nazaré

CEP: 40055-150 | Salvador-BA |

Telefone: (71) 3283-9210 | Site: www.mco.ufba.br

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Reitor

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Superintendente

CARLOS AUGUSTO SANTOS DE MENEZES

Gerente de Ensino e Pesquisa

ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA

Gerente de Atenção à Saúde

LINDINALVA ALVES DA SILVA

Gerente Administrativa



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| FISCAIS TÉCNICOS..... | 4 |
| PORTARIA nº 202, de 15 de julho de 2024 | 4 |
| SUPRIMENTOS DE FUNDOS..... | 5 |
| PORTARIA nº 203, 15 de julho de 2024..... | 5 |
| EQUIPE DE PLANEJAMENTO..... | 6 |
| PORTARIA nº 204 , de 16 de julho de 2024 | 6 |
| ROL DE RESPONSÁVEIS..... | 7 |
| PORTARIA nº 205, de 16 de julho de 2024 | 7 |
| PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA | 10 |
| EDITAL - SEI Nº 20/2024..... | 10 |



SUPERINTENDÊNCIA

FISCAIS TÉCNICOS

PORTARIA nº 202, de 15 de julho de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebsersh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Fiscais Técnicos para acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 159/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2024, firmado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES – EBSEH - FILIAL MCO, CNPJ nº 15.126.437/0028-63 e o fornecedor:

| Nº da Ata | Fornecedor | CNPJ |
|-----------|---|--------------------|
| 159/2024 | POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA | 01.724.109/0001-34 |

O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços de reparos e adequações, sob demanda, com fornecimento de todos os insumos, nos edifícios do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES) e na Maternidade Climério de Oliveira (MCO), em cumprimento ao disposto no art.14º da Normativa para Fiscais e Gestores de Contratos administrativos da Maternidade Climério de Oliveira, Portaria 362, 06 de novembro de 2020.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Marcel Carlos Alves da Cunha – Engenheiro Civil - Matrícula/SIAPE 313****, Gestor do Contrato;
- II. Patrícia Franco Brandão – Arquiteta - Matrícula/SIAPE: 313****, Gestora Substituta;
- III. Igor Brim Menezes – Engenheiro Civil - Matrícula/SIAPE: 106****, Fiscal Técnico;
- IV. Mário José Machado de Barros – Engenheiro Mecânico – Matrícula/SIAPE: 221****, Fiscal Técnico;
- V. Robson Campinho Teixeira Cruz – Engenheiro Eletricista – Matrícula/SIAPE: 216****, Fiscal Técnico.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Fiscalização de Ata:

- I. Conduzir o conjunto de procedimentos para coordenar a fiscalização da execução da ata de registro de preços;
- II. Zelar por todos os atos relacionados ao cumprimento das obrigações contratualmente assinados.



- III. Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas.
- IV. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços.
- V. Documentar todos os eventos em processo específico de fiscalização para rastreamento, resposta a auditorias, aplicação de penalidades, contratações futuras.
- VI. Monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- VII. Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando ações necessárias para regulação de falhas ou defeitos constatados.
- VIII. Receber e atestar os documentos de despesas, quando comprovado o integral fornecimento dos materiais, para fins de pagamento.

Art. 4º Ficam convalidados a competência dos atos praticados por esta equipe a partir do dia 16/07/2024.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23534.012400/2024-11 SEI nº 40683678

SUPRIMENTOS DE FUNDOS

PORTARIA nº 203, 15 de julho de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217, de 09 de maio de 2018, publicada no D.O.U nº 89, de 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conforme previsão do Art. 18º da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI EBSEH, de 20 de outubro de 2022 (SEI nº 25078256), autorizar, por meio de Suprimento de Fundos, a utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal desta Unidade Gestora no valor de R\$ 2.875,50 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), em nome do portador Andrea da Silva Araújo Novo, conforme especificado na Portaria - SEI 495 (SEI nº 26493247), observando-se os moldes abaixo:

- I. Data da concessão: 11/07/2024 (SEI nº 40612403);
- II. Número do suprimento de fundos: nº 21/2024/SAD/DAF/GAD/MCO-UFBA-EBSEH (SEI nº 40537579);
- III. Número da nota de empenho: 2024NE000673 (SEI nº 40638065);
- IV. Natureza da despesa: 339030 (SEI nº 40638065);



- V. Identificação do agente suprido: Andrea da Silva Araújo Novo (SEI nº 40612403);
- VI. Valor do suprimento de fundos: R\$ 2.875,50 (SEI nº 40612403);
- VII. Prazo de aplicação: 30/07/2024 e prestação de contas até 30 dias após aplicação do recurso, conforme SEI nº (40612403).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.008346/2024-07 SEI nº 40686604

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

PORTARIA nº 204 , de 16 de julho de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria-SEI nº 105 (38491411), de 24 de abril de 2024, que compõe a Equipe de Planejamento da Contratação permanente para participação em Pregão Eletrônico com ou sem Registro de Preços, participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços para aquisição de materiais abarcados nas categorias: produtos para saúde, equipamentos de proteção individual descartáveis, expediente, água e alguns materiais laboratoriais, realizadas pela Unidade de Abastecimento (SAFS), composta por servidores/empregados públicos, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, os quais procederão com a execução da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Art. 2º A equipe será composta pelos seguintes colaboradores:

- I. Alysson Luiz Mendes da Silva – Farmacêutico – SIAPE: 325****;
- II. Jucilene Silva Santos – Assistente Administrativo – SIAPE: 223****;
- III. Ilan Santana dos Santos - Assistente Administrativo – SIAPE: 139****;
- IV. Paula Verônica Souza Borges – Enfermeira – SIAPE:221****;
- V. Bárbara Cristiane Nunes Almeida de Figueiredo - Assistente Administrativo - SIAPE: 239****;
- VI. Lucas da França e Araújo Monteiro do Rosário - Assistente Administrativo - SIAPE: 184****;
- VII. Núbia de Araújo Paiva - Farmacêutica – SIAPE: 192****;
- VIII. Deliane Souza Santos – Enfermeira - SIAPE: 227****;
- IX. Márcia Cristina Sant Ana Moreira – Farmacêutica - SIAPE: 221****;
- X. Robson da Paixão de Souza - Farmacêutico - SIAPE: 141***;
- XI. Adeniete Almeida Conceição Souto - Assistente Administrativo - SIAPE: 225****;
- XII. Corine Silva Sampaio - Farmacêutica - SIAPE: 163****;
- XIII. Rita Maria Bandeira Negrão - Farmacêutica - SIAPE: 152****;



- XIV. Fabiana Celes Sobral - Biomédica - SIAPE: 238****;
- XV. Victoria Maria Dos Santos Dias - Farmacêutica - SIAPE: 209***;
- XVI. Jorge Bonfim Martins Azevedo - Engenheiro Clínico - SIAPE: 224****;
- XVII. Manuela Bulhosa Silva – Fisioterapeuta - SIAPE: 217****;
- XVIII. **Designar** Caroline da Silva Rodrigues Gonzaga – Assistente Administrativo -SIAPE: 239****.

Art. 3º Atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

- I. Realizar Estudos Preliminares;
- II. Realizar Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VIII. Realizar outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa, nos casos de Pregão Eletrônico com ou sem Registro de Preços e 15 (quinze) dias para adesão à ata de registro de preços.

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GA contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência por um ano.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.004881/2020-57 SEI nº 40702569

ROL DE RESPONSÁVEIS

PORTARIA nº 205, de 16 de julho de 2024

A SUPERINTENDENTE DA MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (MCO-UFBA), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso



das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da UG M.C.O. EBSEH, Portaria - SEI 159 (SEI nº 39620514), de 06 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 534, 10 de junho de 2024, conforme abaixo:

1. SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO, matrícula Siape nº 138****, CPF: **.474.685-**, Ordenador de Despesas Titular;
2. LINDINALVA ALVES DA SILVA, matrícula Siape 211****, CPF: ***.907.045-**, Ordenador de Despesas Substituto UG: 155906 no SIAFI;
3. ANDRE SACRAMENTO SANTOS, matrícula Siape nº: 103****, CPF ***.568.425-**, Gestor Financeiro, UG 155906, no SIAFI;
4. **Destituir** DANIELE DA CRUZ RIBEIRO FERREIRA, matrícula Siape nº: 224****, CPF: ***.907.045-**, Gestor Financeiro Substituto UG: 155906 no SIAFI;
5. **Designar** MAGNO BATISTA PORTO DE AZEVEDO, matrícula Siape nº: 224****, CPF: ***.713.325-**, Gestor Financeiro Substituto UG: 155906 no SIAFI;
6. HELENA GOMES DE CARVALHO, matrícula Siape nº: 223****, CPF ***.815.805-**, Conformista Contábil UG: 155906 no SIAFI;
7. MAGNO BATISTA PORTO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº: 224****, CPF: ***.713.325-**, Conformista Contábil Substituto, UG: 155906 no SIAFI;
8. BARBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO CASTRO, matrícula Siape nº: 234****, CPF: ***.507.165-**, Conformista de Registro de Gestão UG: 155906 no SIAFI;;
9. ERIC CARDOSO SANTOS, matrícula Siape 2175761, CPF: ***.923.575-**, Conformista de Registro de Gestão Substituto, UG: 155906 no SIAFI;
10. MAGNO BATISTA PORTO DE AZEVEDO, matrícula SIAPI nº: 224****, CPF: ***.713.325-**, Cadastrador SIAFI, UG: 155906 no SIAFI;
11. HELENA GOMES DE CARVALHO, matrícula Siape nº: 223****, CPF ***.815.805-**, Cadastrador SIAFI, UG: 155906 no SIAFI;
12. ERIC CARDOSO SANTOS, matrícula Siape 2175761, CPF: ***.923.575-**, como Cadastrador SIAFI, UG: 155906 no SIAFI;
13. ROZELI DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Siape nº 240****, CPF***.105.505-** Cadastrador SIASG, UG: 155906 no SIAFI;
14. BÁRBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO CASTRO, matrícula Siape nº: 234****, CPF: ***.507.165-**, Cadastrador SIASG UG: 155906 no SIAFI;



15. PAULO RILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula Siape nº: 227****, CPF: ***.525.105-**, Pregoeiro UG: 155906 no SIAFI;
16. JACIANE PEDREIRA XAVIER, matrícula Siape nº 223****, CPF: ***.964.305-**, Pregoeira UG: 155906 no SIAFI;
17. SHEILA ROCHA DE MAGALHÃES, matrícula Siape nº: 216****, CPF: ***.382.155-**, Pregoeiro, UG: 155906 no SIAFI;
18. MARIA CLARA DE LIMA LEAL, matrícula Siape nº: 323****, CPF ***.416.754-**, Pregoeiro UG: 155906 no SIAFI;
19. DANIELE DA CRUZ RIBEIRO FERREIRA, matrícula SIAPE nº: 224****, CPF: ***.285.755-**, Cadastrador de Lista de Credores UG: 155906 no SIAFI;
20. ANDRÉ SACRAMENTO SANTOS, matrícula Siape nº 103****, CPF ****.568.425-**, Cadastrador de Lista de Credores Substituto, UG: 155906 no SIAFI;
21. ALYSSON LUIZ MENDES DA SILVA, matrícula Siape nº: 325****, CPF: ***.703.955-**, responsável pelo estoque do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, UG:155906 no SIAFI;
22. ILAN SANTANA DOS SANTOS, matrícula Siape nº: 139****, CPF ***.866.235-**, responsável substituto pelo estoque do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, UG:155906 no SIAFI;
23. ADJE SILVA SANTOS, matrícula Siape nº 221****, CPF***.005.175-**, responsável titular pelo estoque do Setor de Hotelaria, UG:155906 no SIAFI;
24. CARLA ALINE PEREIRA FRANCISCO, matrícula Siape nº: 223****, CPF:***.532.935-**, responsável substituto pelo estoque do Setor de Hotelaria, UG:155906 no SIAFI;
25. MARCEL CARLOS ALVES DA CUNHA, matrícula Siape nº 313****, CPF***.889.005-**, responsável titular pelo estoque de Infraestrutura;
26. PATRÍCIA FRANCO BRANDÃO, matrícula Siape nº 224****, CPF***.962.345-**, responsável substituta pelo estoque de Infraestrutura;
27. ROZELI DA SILVA OLIVEIRA, matrícula Siape nº 240****, CPF***.105.505-** responsável titular pelo estoque de Bens Patrimoniais;
28. BARBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO CASTRO, matrícula Siape nº 234****, CPF***.507.165-** responsável substituta pelo estoque de Bens Patrimoniais;
29. NÚBIA DE ARAÚJO PAIVA, matrícula Siape nº 192****, CPF***.314.335-**, responsável titular pelo estoque do Setor de Farmácia Hospitalar;
30. ADEILDO MENDES DE JESUS, matrícula Siape nº 320****, CPF***.484.075-**, responsável substituto pelo estoque do Setor de Farmácia Hospitalar;



31. ROBSON DA PAIXÃO DE SOUZA, matrícula Siape nº: 141****, CPF ***.670.545-**, responsável titular pelo estoque da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, UG:155906 no SIAFI;

32. MÁRCIA CRISTINA SANTANA MOREIRA, matrícula Siape nº: 221****, CPF ***.820-047-**, responsável substituto pelo estoque da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, UG:155906 no SIAFI.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos responsáveis descritos na Portaria -SEI 159 (SEI nº 39620514), publicada em 06/06/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINAIDE SANTOS CERQUEIRA COELHO

Referência: Processo nº 23535.007980/2022-52 SEI nº 40723992

PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA

EDITAL - SEI Nº 20/2024

O(a) Superintendente da Maternidade Climério de Oliveira , filial Ebserh, , nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no

D.O.U de 10 de janeiro de 2019, torna público o edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, vinculada à Gerência Administrativa da Maternidade Climério de Oliveira.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para os Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

- Sinaide Santos Cerqueira Coelho, (Superintendência), Siape: 138****



- Lindinalva Alves da Silva, (Gerência Administrativa), Siape: 111****;
- Adyla Keila Lopes Silva Oliveira, (Gerência de Atenção à Saúde), Siape: 787****;
- Carlos Augusto de Menezes (Gerência de Ensiono e Pesquisa), Siape: 628****;
- Juliana Cortes Juqueira (Psicóloga Organizacional)–Siape: 341****.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - Disponibilidade para dedicação integral, conforme previsto no Art. 27 do Regulamento de Pessoal da EBSEH e no artigo 18 da Norma SEI nº 2/2024/DGP-Ebserh:

- Art. 18.Os ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada se submetem ao regime de dedicação integral, sendo este equivalente ao cumprimento da carga horária semanal contratada e à disponibilidade para atender às necessidades e convocações do serviço a qualquer momento, nas hipóteses em que o interesse da Administração exigir.

III - Atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma–SEI nº2/2022/DGP-EBSEH e

IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma–SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma–SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: csdaf.mco-ufba@ebserh.gov.br.

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

III O e-mail de inscrição deve conter somente 03 (três) arquivos em anexo. O(a) candidato(a) deverá anexar os documentos em blocos de arquivos em formato PDF, dispostos da seguinte forma:

- Anexo 1 : a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma–SEI nº 2/2022/DGP- EBSEH); declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma–SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH; e currículo que deverá obedecer o formato Lattes;

oObservação: Para empregado público de outro HU ou funcionário da Universidade, bem como funcionário público externo ao HU, é necessário incluir entre os documentos de inscrição declaração contendo a anuência do superintendente ou autoridade equivalente.



- Anexo 2: Documentação comprobatória das formações e capacitações contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma–SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.

- Anexo 3: Documentação comprobatória das experiências profissionais contidas no Currículo Lattes, conforme descrito no Art. 12 da Norma–SEI nº 2/2022/DGP- EBSERH.

5.2. O período de inscrição será de 19/07/2024 à 22/07/2024.

5.3. Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail: csdaf.mco-ufba@ebserh.gov.br.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.1. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, quando se tratar de funções gratificadas de Setor e Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.2. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma–SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.3. Participarão da 2ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos–Até a 3ª classificação;

II - de 6 a 10 inscritos–Até a 4ª classificação;

III - a partir de 10 inscritos–Até a 5ª classificação;

6.4. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1ª Fase.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma–SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.



7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA COM A DIRETORIA CORRESPONDENTE DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1. Para o cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, será realizada uma 3ª Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, e que consiste em nova entrevista com os candidatos, a qual será conduzida pela Diretoria correspondente, onde serão observados os seguintes critérios e pontuação:

8.2. Domínio sobre a legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.

8.3. Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSERH.

8.4. Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSERH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).

8.5. Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSERH, conforme o caso.

8.6. Será publicado o resultado preliminar da 3ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 3ª Fase.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: csdaf.mco-ufba@ebserh.gov.br.

9.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

9.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

9.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.7. Os recursos referentes a 3ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular - SEI nº 21/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH e assessorado pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:



| ATIVIDADES | DATAS |
|---|--|
| Divulgação do Processo seletivo | 19/07/2024 |
| Período de inscrição dos candidatos | 19/07/2024 à 22/07/2024 |
| Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório | 26/07/2024 |
| Período de recurso 1ª FASE | 29/07/2024 e 30/07/2024 |
| Resultado final 1ª FASE | 31/07/2024 |
| Entrevista de caráter eliminatório e classificatório com os candidatos classificados na 1ª FASE | 01/08/2024 à 06/08/2024 |
| Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório | 12/08/2024 |
| Período de recurso 2ª FASE | 13/08/2024 e 14/08/2024 |
| Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório | 16/08/2024 |
| Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo | 21/08/2024 |
| Envio do candidato(a) indicado(a) do Colegiado Executivo para a DGP | 23/08/2024 |
| Resultado preliminar 3ª FASE - Entrevista Final com a respectiva Diretoria/Coordenadoria | A definir pelas respectivas diretorias |
| Resultado final 3ª FASE | A definir pelas respectivas diretorias |

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central. Para o cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças, haverá uma 3ª Fase do Processo Seletivo, conforme Ofício-Circular - SEI nº 21/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Nº 540, quinta-feira, 18 de julho de 2024



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I–Norma–SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

11.1.2. Anexo II - FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Salvador/Bahia, 18 de julho de 2024

(assinado eletronicamente)

Superintendente